

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL- UMBAÚBA-SERGIPE

PORTARIA Nº 27 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Mesa diretora da Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe e Lei municipal nº 718 de dezembro de 2017 alicerçado no parágrafo único do artigo 24 e anexo IV da lei 718/2017

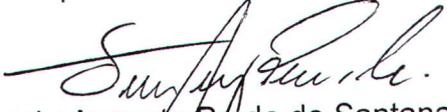
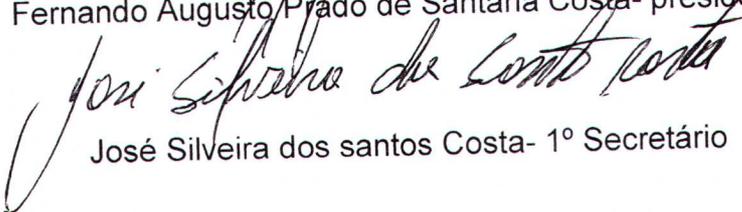
DECIDE:

Art. 1º Fica O Senhor, Anselmo Luiz Messias Mendes, servidor do quadro de provimento efetivo, ocupante do cargo de Agente administrativo, portador do CPF 589 933 985-34, RG: 1.175 982 SSP/SE, nomeado para exercer a função gratificada no cargo de Supervisor Geral F/C 1, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica concedida a gratificação na ordem de 51,90% (cinquenta um inteiros e noventa centésimo por cento) no seu salário base, enquanto perdurar sua investidura na função citada no caput. anterior desta portaria.

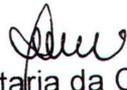
Art. 3º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, 02 de janeiro de 2018.


Fernando Augusto Prado de Santana Costa- presidente

José Silveira dos Santos Costa- 1º Secretário

Publicação

Atesto que esta portaria foi devidamente publica em 02 de janeiro de 2018.


Secretaria da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBÁUBA- ESTADO DE SERGIPE.

Decreto Legislativo nº 41 de 02 de janeiro de 2018.

EMENTA: Fica nomeado o Senhor, Anselmo Luiz Messias Mendes, no cargo de Agente Administrativo, do quadro de provimento efetivo.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e em atendimento da Lei nº 718 de 15 de dezembro de 2017,

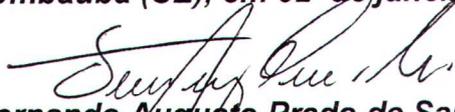
DECIDE:

Art.1º- Fica nomeado o Senhor, Anselmo Luiz Messias Mendes, portador do CPF: 589 933 985 -34, RG: 1 175 982 SSP/SE, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - do quadro de provimento efetivo, conforme Lei nº 718 de 15 de dezembro de 2017.

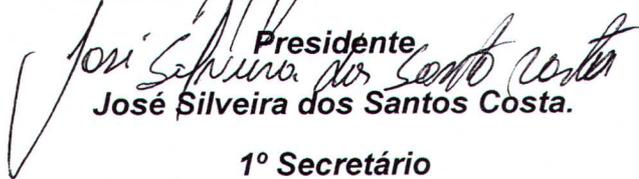
Art. 2º- Fica convalidado todos os direitos adquiridos pelo decreto nº 17 de 1º de setembro de 2003.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Umbaúba (SE), em 02 de janeiro de 2018.


Fernando Augusto Prado de Santana Costa.

Presidente


José Silveira dos Santos Costa.

1º Secretário

Publicação

O decreto acima citado foi publicado no mural da Câmara Municipal para conhecimento geral.


Anselmo Luiz Messias Mendes

Dir. da Secretaria geral da Câmara Municipal.